



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

TERMO

SEGUNDO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 029/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META**, conforme Ofício nº 127/2019/PMNHO (6381296), Plano de Trabalho (6381318), Memorial Descritivo (6381342), Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Custos referenciais de Elaboração do PCA e PRAD para Licenciamento de Jazida de Cascalho (6382325), Justificativa (6382355) Croqui (6382325), Análise nº 123/2019/DER-NUATC (6382325), Despacho/GECON (6522366), Parecer nº 251/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (6549372) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.095955/2018-94.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Recuperação de estradas vicinais, com a execução dos serviços de conformação da plataforma e revestimento primário (encascalhamento) com um volume de material laterítico igual a 2.894,40 m³, nas estradas a seguir: **Travessão Linha 144 - Linha 148 Sul** - Trecho: Linha 144 / Linha 148, ext. 4,00Km e **Travessão Linha 140 - Linha 144 Sul** - Trecho - Linha 140/ Linha 144 - Extensão - 4,50 km, totalizando 8,50Km.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA– O valor global do referido Termo é de

§ 1º. O saldo no valor de **R\$ 121.095,43** (cento e vinte e um mil, noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, conforme Extrato Bancário (6382453).

§ 2º.....

§ 3º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Adriane Cheregatto, Usuário Externo**, em 03/07/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6586408** e o código CRC **0F89DC31**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.095955/2018-94

SEI nº 6586408